



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS  
DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM EDUCAÇÃO (PPGE) – DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, CAMPUS  
CAMBORIÚ – CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO – EDITAL  
04/PPGE/2025**

O Instituto Federal Catarinense (IFC), considerando o edital 04/PPGE/2025, torna pública a homologação do resultado final e a convocação para as matrículas do processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), curso de mestrado em Educação.

**1. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

1.1 Os candidatos classificados e convocados para a matrícula estão relacionados no item 1 do anexo I deste edital.

1.2 Os candidatos classificados como suplentes estão relacionados no item 2 do anexo I deste edital.

**2. DA CONVOCAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS**

2.1. As matrículas serão realizadas de forma online. As normas referentes as matrículas e chamadas serão publicadas em Edital Complementar conforme quadro abaixo:

<b>DATA</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>
20/02/2026	Publicação de Edital complementar de convocação para a matrícula indicando procedimentos e local de realização das matrículas	<a href="https://ppge.ifc.edu.br/processo-seletivo-2025/">https://ppge.ifc.edu.br/processo-seletivo-2025/</a>

2.2 Os candidatos classificados e convocados para a matrícula (anexo I) deverão observar as normas do edital 04/PPGE/2025, deste edital e do edital complementar que será publicado conforme a descrição do quadro do item 2.1.

2.3. O Colegiado do PPGE - IFC reserva-se o direito de fazer tantas convocações quanto julgar necessárias para o preenchimento das vagas, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

2.4 O Colegiado do PPGE - IFC reserva-se o direito de não preencher o número de vagas previsto no edital 04/PPGE/2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

2.5 Não será aceita a matrícula do candidato que deixar de entregar quaisquer dos documentos exigidos no item 3 deste edital.

2.6 O candidato convocado que não efetuar a matrícula nos prazos definidos neste edital e em edital complementar será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:**

3.1 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os documentos listados abaixo e outros documentos que serão requisitados no edital complementar para a matrícula:

I. Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF. O documento poderá ser obtido por meio do link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>

II. Número do Título de Eleitor, Zona e Seção, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, para comprovação de quitação na Justiça Eleitoral. O documento poderá ser obtido por meio do link:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidores-eleitor>

III. foto 3x4 (recente);

IV. Carteira de Identidade (cópia, da frente e do verso)

V. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);

VI. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos, e até 45 anos, do sexo masculino (cópia);

VII. Cartão de Vacinação, ou declaração de uma unidade de saúde, constando a vacina contra rubéola, no caso das candidatas de sexo feminino, com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou documento autenticado em cartório). A candidata deverá, também, preencher o formulário de Declaração de Vacina contra Rubéola, disponível na secretaria do programa.

VIII Formulário de Declaração de Vacina contra Rubéola, no caso das candidatas de sexo feminino, com idade até 40 anos. (disponível na página <https://ppge.ifc.edu.br/processo-seletivo-2025/>)

IX. Diploma de curso de graduação devidamente registrado (cópia frente e verso);

X. Histórico Escolar do curso de graduação (cópia do documento completo incluindo os dados de identificação);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

XI. Os candidatos que concluíram seus estudos no exterior, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia);

XII. Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, cópia e original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) e/ou outro documento comprobatório equivalente, com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos, a nível nacional, pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino superior no exterior;

XIII. Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

XIV. Candidatos estrangeiros devem apresentar documento que comprove proficiência em língua Portuguesa.

3.1.1 Em caso de inconsistência cadastral dos dados do usuário do serviço, poderá a Administração Pública Federal, mediante justificativa expressa e no interesse do pronto atendimento ao usuário, solicitar os documentos citados nos incisos I e II do item 3.1.

3.1.2 Quando não for possível a obtenção dos documentos dos incisos I e II do item 3.1 diretamente do órgão ou da entidade responsável pela base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo usuário dos serviços públicos, que, na hipótese de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

3.2 Não serão aceitas fotocópias com as folhas rasuradas. As fotocópias dos documentos devem ser apresentadas em arquivo PDF. Cada arquivo PDF deve conter apenas cópia do documento solicitado.

3.3 As fotocópias deverão estar legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação cartorial.

3.4 No ato da matrícula, na falta do documento especificado no inciso “IV” do item 3.1 - carteira de identidade, este pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG, ficando o candidato obrigado a apresentar o RG na Secretaria do PPGE até o final do primeiro semestre letivo.

3.5 Os candidatos classificados em ações afirmativas e convocados para a matrícula em vagas reservadas de ações afirmativas devem observar também os procedimentos e normas para ingresso por ações afirmativas, conforme descrito no edital 04/PPGE/2025 e edital complementar para a matrícula que será publicado conforme descrito no quadro do item 2.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 A secretaria do PPGE pode ser contatada através do e-mail [ppge@ifc.edu.br](mailto:ppge@ifc.edu.br).
- 4.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, a comissão de seleção poderá convocar candidatos suplentes, de acordo com a ordem de classificação para a matrícula em segunda chamada.
- 4.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital complementar e as chamadas de candidatos aprovados.
- 4.4 O candidato convocado e não matriculado nos prazos estipulados neste edital e em editais complementares perderá sua vaga.

Camboriú, 03 de dezembro de 2025

*Documento Assinado digitalmente*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

## ANEXO I

### 1. CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA

#### 1.1 CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA EM VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA - LINHA PROCESSOS FORMATIVOS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Classificação	Inscrição	Nome
1	14732	RENAN FLORES DA SILVA
2	14823	THALITA ALMEIDA MARINHO BEZERRA
3	14707	ARIANE DE ALMEIDA MENEZES
4	14638	KELLY BITTENCOURT SILVA ROSA
5	14769	LUCIANA WACHHOLZ ZIMERMANN
6	14766	SANDRO RICARDO DA SILVA
7	14691	YASMIN QUEIROS SILVA
8	14808	MIRIAM DEL RIO VASCONCELLOS DE MOURA
9	14676	ALINE JESSICKA CLAUDINO DIAS DE SOUZA
10	14633	ANA CAROLINA BENEVENUTI
11	14801	ELIANY CRISTINA DE PAULA LIMA
12	14704	TATIANE ROCHA VIEIRA

#### 1.2 CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA EM VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA - LINHA PROCESSOS EDUCATIVOS E INCLUSÃO

Classificação	Inscrição	Nome
1	14490	LUANA DITTRICH
2	14573	ELISA MARIANA WUNDERLICH PSCHEIDT
3	14762	ROGERIA DOS SANTOS
4	14710	ANDREAS RODRIGO MIGUEL CORREA
5	14696	LUCAS GONCALVES
6	14788	LIVIA FERREIRA NEVES FIRMO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

### **1.3 CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA EM VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Classificação	Inscrição	Nome
1	14824	LUIZ EVANDRO CARDOSO
2	14708	THAIS NASCIMENTO PEREIRA

### **2.CANDIDATOS CLASSIFICADOS COMO SUPLENTES**

#### **2.1 CANDIDATOS CLASSIFICADOS COMO SUPLENTES NA AMPLA CONCORRÊNCIA - LINHA PROCESSOS FORMATIVOS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS**

Classificação	Inscrição	Nome
13 (suplente)	14546	JULIANA BELLO PINHEIRO
14 (suplente)	14657	ANA BORGES QUOSS DE MORAES
15 (suplente)	14824	LUIZ EVANDRO CARDOSO
16 (suplente)	14782	SABRYNA PEREIRA
17 (suplente)	14632	DINALVA TIAGO
18 (suplente)	14663	DAIANA BALTAZAR
19 (suplente)	14666	CARLOS EDUARDO MOCELIN

#### **2.1 CANDIDATOS CLASSIFICADOS COMO SUPLENTES NA AMPLA CONCORRÊNCIA - LINHA PROCESSOS EDUCATIVOS E INCLUSÃO**

Classificação	Inscrição	Nome
7 (suplente)	14708	THAIS NASCIMENTO PEREIRA
8 (suplente)	14637	PRISCILA BITENCOURT AVILA
9 (suplente)	14634	DAIANE APARECIDA SIQUEIRA
10 (suplente)	14756	SHANTALA GALVARROS LISBOA DA COSTA
11 (suplente)	14680	JULCIMERY SCHREIBER
12 (suplente)	14804	SIMONE HERMES DOS SANTOS ALMEIDA
13 (suplente)	14582	LIDIANE ESPINDOLA VIDAL
14 (suplente)	14724	EDELIR MARIA CARDOSO ROSA
15 (suplente)	14758	PRISCILA IVANIRA TIBES DO NASCIMENTO



**RESULTADO Nº 17/2025 - CCPGE (11.01.03.47)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 03/12/2025 12:08 )*

**CLEDER ALEXANDRE SOMENSI**

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEPP/REI (11.01.18.00.52)

Matrícula: ####368#2

*(Assinado digitalmente em 03/12/2025 10:10 )*

**CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA**

DIRETOR - TITULAR

DPG (11.01.18.00.61)

Matrícula: ####515#0

*(Assinado digitalmente em 03/12/2025 12:11 )*

**ROSELI NAZARIO**

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CCPGE (11.01.03.47)

Matrícula: ####313#5

*(Assinado digitalmente em 03/12/2025 13:07 )*

**SIRLEI DE FATIMA ALBINO**

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: ####052#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 17, ano: 2025, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: 03/12/2025 e o código de verificação: 88456e397b